



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/58/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 24 de junho de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

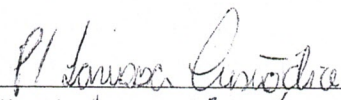
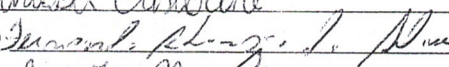
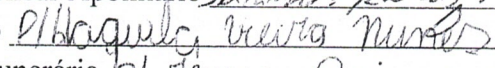
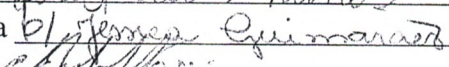
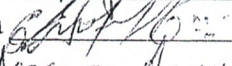
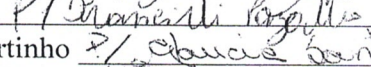
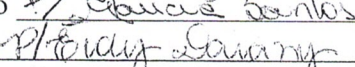
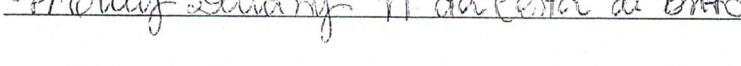
Cumprindo determinação da Presidente da Câmara; distribuo cópias avulsas das seguintes Matérias Legislativas:

1. **Projeto de Lei nº 027/2025** – Reconhece de utilidade pública a Associação Amor ao Próximo, inscrita no CNPJ nº 04.730.307/0001-80. **De autoria da vereadora Waninha.**
2. **Projeto de Lei Complementar nº 004/2025** – Altera a Lei Complementar nº 185, de 28 de maio de 2025 que criou cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão e altera o número de vagas de cargos de provimento efetivo, de provimento de comissão e funções gratificadas constantes na Lei Complementar nº 63, de 30 de dezembro de 2009 e na Lei Complementar nº 92, de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professor Branquinho		em 24/06/2025
Professor Alencar Apolinário		em 24/06/2025
Dr. Fernando		em 24/06/2025
Danilão da Funerária		em 24/06/2025
Geldo da Mariquita		em 24/06/2025
Harley Prisco		em 24/06/2025
Didé		em 24/06/2025
Robertinho		em 24/06/2025
Waninha		em 24/06/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Lei Complementar nº 004/2025 – Altera a Lei Complementar nº 185, de 28 de maio de 2025 que criou cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão e altera o número de vagas de cargos de provimento efetivo, de provimento de comissão e funções gratificadas constantes na Lei Complementar nº 63, de 30 de dezembro de 2009 e na Lei Complementar nº 92, de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Harley Prisco**, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente

Ciente em 30 de junho de 2025.

Harley Prisco
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 005/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº185 DE 28 DE MAIO DE 2025, QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO DE COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº63, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº92 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VER. HARLEY PRISCO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025 de autoria do Executivo Municipal, que altera a lei complementar nº185 de 28 de maio de 2025, que cria cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão e altera o número de vagas de cargos de provimento efetivo, de provimento de comissão e funções gratificadas constantes na lei complementar nº63, de 30 de dezembro de 2009 e na lei complementar nº92 de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências. Em 30/06/2025 por deliberação dos presidentes das comissões de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, tributação, orçamento e tomada de contas e Urbanismo e Infraestrutura, foi realizada a reunião conjunta, nos termos do art. 130, II, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, e na mesma data foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator. O Projeto de Lei contém 05(cinco) artigos. É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do art. 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

A matéria legislativa em apreciação em comento, visa alterar o quantitativo de vagas do cargo em comissão de vice-diretor, passando de seis para 07(sete vagas). A mensagem executiva explana a motivação da matéria em apreciação. A matéria legislativa, vem acompanhada do impacto orçamentário e financeiro, com a devida adequação.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável¹ ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, conter adequada matéria de repercussão financeira e relativa ao serviço público municipal.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2025.

Harley Prisco
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	06, no livro próprio,
sob a folha de nº	06, em
de	20, às 14:00 de
	hs

¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura.